

EDITAL 03/2025 - FASE 2

Tema: O ensino do direito constitucional no século XXI Coordenação, Sistematização das Propostas e Audiências

I – Introdução

O Centro de Estudos Constitucionais do Supremo Tribunal Federal é composto por um Coordenador-Geral, uma Secretária-Geral e um Núcleo de Apoio Acadêmico.

Uma das dinâmicas a serem desenvolvidas pelo Centro de Estudos Constitucionais do Supremo Tribunal Federal tem por escopo a escuta da sociedade, a partir de um método dialógico e cooperativo, a ser conduzido por subgrupo especializado, sob a coordenação de um ou mais membros de seu Núcleo Central.

Sobre o presente edital, na primeira fase foram recebidas sugestões da sociedade voltadas à delimitação e à problematização do objeto a ser pesquisado. Nesta segunda fase, torna-se pública a sistematização das contribuições recebidas na fase anterior e a metodologia a ser adotada.

Atenderam ao Edital um total de 48 instituições de ensino, grupos de pesquisa e associações da sociedade civil, sendo 12 da região Sudeste, 14 da região Nordeste, 5 da região Sul e 16 da região Centro-Oeste, além de uma contribuição da Universidade de Nottingham, no Reino Unido.

Registre-se que, embora relevantes, nem todas as sugestões encaminhadas puderam ser incorporadas, em especial aquelas relativas a conteúdos já tradicionalmente contemplados nos currículos de Direito Constitucional, que não foram incluídas entre os eixos estruturantes, sem prejuízo de sua reconhecida importância para a formação jurídica.

Inicia-se, agora, a fase destinada à realização de audiências acadêmicas regionais e uma audiência final, a ocorrer em Brasília, de conformidade com o cronograma inserto deste edital. O foco é a escuta da comunidade acadêmica, em especial os docentes da disciplina Direito Constitucional, objetivando-se aprofundar a compreensão do que existe e o que se pretende para o ensino do direito constitucional no século XXI, partindo-se da premissa de que a atualização do ensino desse ramo do conhecimento jurídico não se limita à criação de novos componentes curriculares, podendo também ocorrer de forma transversal.

Esta iniciativa não se destina à proposição ou indução de alterações nas diretrizes curriculares dos cursos de Direito, mas à construção de um panorama qualificado sobre o ensino do Direito Constitucional no país, com base em metodologia dialógica, estruturada a partir de múltiplos instrumentos de escuta qualificada.

II – Composição

Coordenação do CESTF:

Fernando Facury Scaff – Coordenador-Geral

Christine Oliveira Peter da Silva – Secretária-Geral

Carolina Freitas Gomide de Araujo – Supervisora do Núcleo de Apoio Acadêmico

Membros do Núcleo Central na Coordenação deste Edital:

Antonella Bruna Machado Torres Galindo (UFPE)

João Maurício Adeodato (UFPE)

Juliana Neuenschwander Magalhães (UFRJ)

Manuelita Hermes Rosa Oliveira Filha (IDP)

III – Procedimentos e etapas

- 1º. Escuta da comunidade acadêmica por meio do “Edital para Coleta de Subsídios”.
- 2º. Sistematização das respostas, apresentando-as em blocos e tópicos a serem debatidos.
- 3º. Realização de reuniões de trabalho regionais, com a comunidade acadêmica, em especial com grupos de docentes de Direito Constitucional, para debater as propostas apresentadas.
- 4º. As considerações advindas das reuniões regionais serão consolidadas em um documento preliminar, submetendo-as a uma Audiência Acadêmica final a ser realizada em Brasília.
- 5º. Após esta última Audiência Acadêmica, deverá ser finalizado o documento, que levará em consideração as observações realizadas, e disponibilizado no site do Centro de Estudos Constitucionais do STF.

IV – Sistematização das propostas recebidas

Foram originalmente apresentadas as seguintes questões:

- a. Quais temas sobre direito constitucional devem ser incluídos no conteúdo programático dos cursos de graduação em Direito para atualizá-los aos problemas do século XXI?
- b. Dos temas que você sugere, quais entende devam ser obrigatórios para todos os estudantes de Direito, considerando a carga horária do total do curso, que contém diversas outras disciplinas?

As contribuições recebidas seguem abaixo sistematizadas e servirão para orientar os debates, propondo-se a análise dos seguintes itens:

- a. Este é um tema da disciplina *Direito Constitucional*? Ou se trata de tema constitucional a ser abordado a partir de outra disciplina no curso de Direito?
- b. Trata-se de tema que deva ser objeto de *tópico específico* no programa padrão da disciplina *Direito Constitucional*? Ou deve ser tratado como uma *abordagem transversal* a todo seu conteúdo?

V - Eixos Temáticos Propostos

Eixo 1 – Constitucionalismo Digital e Poder Informacional: Busca analisar os impactos da transformação digital sobre a democracia, o Estado e a concretização dos direitos fundamentais, e alcança aspectos da soberania, proteção de dados, liberdade de expressão em plataformas, governança algorítmica, uso da inteligência artificial e a atuação de atores públicos e privados no ambiente digital.

Eixo 2 – Erosão Democrática e Resiliência Constitucional: Compreende os desafios contemporâneos ao Estado Democrático de Direito, à separação de poderes e ao funcionamento das instituições. Inclui processos de instabilidade, desinformação, populismo, transformação institucional e mecanismos de organização e limitação do poder político.

Eixo 3 - Constitucionalismo Ecológico: Aborda questões relacionadas à proteção ambiental, à sustentabilidade e ao papel do Estado em contextos de transformação climática. Envolve a articulação entre direitos, deveres e políticas públicas voltadas à preservação ambiental.

Eixo 4 – Direito Constitucional Comparado: Recupera e consolida o Direito Constitucional Comparado, com especial atenção às experiências latino-americanas. Inclui o diálogo entre jurisdições, a compreensão dos sistemas jurídicos contemporâneos e a circulação de parâmetros constitucionais, em seus múltiplos níveis, envolvendo as interfaces do direito constitucional com o direito internacional (público e privado), supranacional, ordens jurídicas transnacionais e temas correlatos.

Eixo 5 – História do Constitucionalismo e Colonialismo: Destaca a construção histórica do constitucionalismo enquanto processo político-jurídico a partir de suas raízes e fundamentos básicos, permitindo o enfrentamento de questões históricas como o colonialismo e a sua influência na conformação constitucional ao longo do tempo, bem como a resistência a ele.

Eixo 6 – Constitucionalismo Feminista, Antidiscriminatório e Inclusivo: Busca destacar temas relacionados à promoção da igualdade e à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade, abrangendo dimensões como antidiscriminação, interseccionalidade, raça, gênero, capacitismo e proteção de minorias. Inclui também a projeção desses temas nas relações privadas e de trabalho, em diferentes contextos sociais e econômicos, como o Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero e a proteção de todas as mulheres em relação a violações de seus direitos pela sua condição de gênero.

Eixo 7 – Constitucionalismo Econômico e Social: Contempla aspectos relacionados ao planejamento da atuação governamental em busca da formulação e implementação de políticas públicas, incluindo planejamento, alocação de recursos e limites institucionais, e sua dinâmica entre os três Poderes e o Ministério Público. Envolve a relação entre capacidades estatais e efetivação de direitos constitucionais.

Eixo 8 - Jurisdição e Processo Constitucional: Contempla temática clássica do direito constitucional, com a abordagem do direito constitucional processual e do direito processual constitucional, envolvendo questões referentes a precedentes, controle de constitucionalidade,

ações constitucionais, competências jurisdicionais e seus desdobramentos, podendo igualmente envolver novas abordagens à luz da jurisprudência constitucional.

VI - Audiências Acadêmicas Regionais e Participação Institucional

Esta fase do projeto será desenvolvida por meio da realização de audiências acadêmicas regionais, a serem promovidas ao longo do ano de 2026 em diferentes regiões do país, com a finalidade de aprofundar o diagnóstico preliminar construído a partir das contribuições recebidas na fase inicial, promovendo o diálogo entre diferentes grupos docentes, em diferentes contextos regionais.

As audiências serão organizadas, em cada região, com o apoio de instituições anfitriãs, responsáveis por sua realização local, porém serão abertas a toda a sociedade.

As instituições interessadas em ter voz nas audiências regionais deverão se inscrever até 10 (dez) dias antes da data prevista para a respectiva audiência regional, enviando, por meio de [formulário](#), contribuição contendo um resumo de sua apresentação, tendo por finalidade subsidiar os debates a serem realizados e o relatório final do projeto.

As instituições anfitriãs e o cronograma das audiências regionais serão divulgados em breve. O tempo de fala e a dinâmica das audiências serão definidos em função do número de instituições participantes e da programação específica de cada encontro.

VII – E-mail de contato para eventuais dúvidas: cestf2025.edital03@stf.jus.br

Brasília, 10 de abril de 2026.

Fernando Facury Scaff

Coordenador-Geral

Christine Peter da Silva

Secretária-Geral

Carolina Gomide

Supervisora do Núcleo de Apoio Acadêmico